DECRETO Nº 090, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Antecipa para 13 de outubro de 2026 o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, no âmbito do Poder Executivo Municipal de São José do Cerrito, e dá outras providências.

TAINARA BARBOSA RAITZ, Prefeita Municipal de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a comemoração do Dia do Servidor Público em 28 de outubro;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o expediente administrativo, assegurada a continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal no dia 13 de outubro de 2026, em antecipação ao Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro.

Parágrafo único. No dia 28 de outubro de 2026 haverá expediente normal nas repartições abrangidas por este Decreto.

Art. 2º O ponto facultativo não se aplica aos serviços essenciais e àqueles que, por sua natureza ou por interesse público, não possam sofrer interrupção, especialmente os atendimentos de urgência e emergência em saúde, o serviço de ambulância, a coleta de resíduos e a vigilância do patrimônio público.

§ 1º Os titulares dos órgãos responsáveis organizarão as escalas de trabalho e os plantões necessários à continuidade dos serviços e ao cumprimento de obrigações com prazos legais.

§ 2º Os horários, locais de atendimento e meios de contato dos serviços mantidos em funcionamento serão divulgados previamente à população pelos respectivos órgãos.

Assinado por 1 pessoa: TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/A251-88FA-B0AE-DEC1 e informe o código A251-88FA-B0AE-DEC1

Art. 3º Nas unidades da rede municipal de ensino, a aplicação deste Decreto observará o calendário escolar, cabendo à Secretaria Municipal de Educação promover as adequações necessárias, assegurado o cumprimento dos dias letivos e da carga horária legalmente exigidos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito/SC, 01 de outubro de 2026.

TAINARA BARBOSA RAITZ
Prefeita Municipal

Assinado por 1 pessoa: TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/A251-88FA-B0AE-DEC1 e informe o código A251-88FA-B0AE-DEC1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A251-88FA-B0AE-DEC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TAINARA BARBOSA RAITZ (CPF 056.XXX.XXX-39) em 05/10/2026 11:01:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/A251-88FA-B0AE-DEC1